

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 8715/2020, Pregão Presencial nº 136/2020 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de exames na especialidade de endoscopia, destinados à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.

Quissamã (RJ), 15 de março de 2022.

Nilton Pinto

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2020

- 1 – TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO;**
 2 – Fato gerador: Processo nº 5934/2017 – Contrato de Gestão nº 001/2020;
 3 – Celebrado entre o *Município de Quissamã* e o *Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória*;
 4 – Objeto: Parceria para Gestão Compartilhada, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Maria Mariana de Jesus, da Unidade de Pronto Atendimento Mário Barros Wagner e do Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas;
 5 – Prazo do termo aditivo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de 01 de Março de 2022;
 6 – Valor do termo aditivo: R\$ 3.006.843,37 (Três milhões, seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), mensais.

Quissamã (RJ), 25 de Fevereiro de 2022.


Nilton Pinto
 Secretário Municipal de Saúde



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PARA O ATENDIMENTO VOLTADO AO COVID

- 1 – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O ATENDIMENTO VOLTADO AO COVID;**
 2 – Fato gerador: Processo nº 5934/2017 – Contrato de Gestão nº 001/2020;
 3 – Celebrado entre o *Município de Quissamã* e o *Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória*;
 4 – Objeto: Parceria da Gestão Compartilhada para 10 leitos de clínica médica, 10 leitos de terapia intensiva para atendimento e tratamento da infecção humana decorrente do COVID-19 e de profissionais nas dependências do hospital Municipal Maria Mariana de Jesus;
 5 – Prazo do termo aditivo: 02 (dois) meses, a partir da data de 01 de Março de 2022;
 6 – Valor do termo aditivo: R\$ 1.242.397,74 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), mensais. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, podendo sofrer supressão no número de leitos devido a redução de número de casos, de acordo com a bandeira no Município. Consequentemente, serão aplicados os ajustes financeiros.

Quissamã (RJ), 25 de Fevereiro de 2022.


Nilton Pinto
 Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS
 Rua Manoel Gomes dos Santos, nº150 – Alto Alegre
 CEP 28.735-000 – Quissamã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, em acordo com a Lei Municipal Nº 1.212 de 10 de Dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes e População em Geral, para a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Quissamã, que será realizada no dia 23 de Março de 2022, quarta-feira, às 14h, no Setor de Meio Ambiente do Parque de Exposições Renato de Queirós Carneiro da Silva.

Pauta:

- ✓ Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CMDRS do biênio 2021-2023;
- ✓ Emendas parlamentares e projetos em tramitação junto ao Governo Federal;
- ✓ Apresentação do Projeto: Revitalização da Praça com reestruturação da Feira da Roça;
- ✓ Informes Gerais;
- ✓ Encerramento.


Marcelo de Souza Batista
 Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Quissamã, torna público para conhecimento de todos que o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, contratação de empresa especializada para serviços para elaboração do Projeto Executivo de Restauração, Arquitetura e complementares, laudo estrutural e complementares e acompanhamento Arqueológico das Ruínas do Solar da Fazenda Machadinha e da Capela de Nossa Senhora do Patrocínio, ambos os bens integrantes do Conjunto da Fazenda Machadinha, tombado pelo INEPAC, realizada em 15/03/2021, às 09:00 horas, foi considerada FRACASSADA.

Quissamã (RJ), 15 de março de 2022.
 Donato Tavares de Souza
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIMQ

Edital Ato de Convocação 002/2022

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quissamã - Rio de Janeiro- COMDIMQ/RJ em conformidade com a Lei nº 1907 de 26 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes, para a Segunda REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2022, a ser realizada no dia 15 DE MARÇO DE 2022, às 09 horas na Sede dos Conselhos, situado na Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã – RJ.

PAUTA:

- Aprovação da Ata da reunião de aprovação da Mesa diretora;
- Aprovação do Regimento Interno do COMDIMQ;
- Aprovação do Calendário de Reuniões
- Informes e assuntos gerais.

Quissamã, 14 de março de 2022.

Nágila Oliveira dos Santos
 Presidente do COMDIMQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 21.624/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar o recebimento da servidora pública LUCIENE DA SILVA LAMOGLIA VIEIRA, Assistente Administrativo II, mat. nº 301046, cedida da Prefeitura Municipal de Carapebus, recebida por meio da Portaria nº 19.653/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 019/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2826/2021– Pregão Presencial nº 186/2021- Processo nº 11997/2021 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **TOTAL CLÍNICA MÉDICA E EXAMES EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames Cardiológicos em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da autorização de início de serviços.
- 6– Forma de Pagamento: Em 12(doze) parcelas, mediante a comprovação da realização do serviço efetivamente executados.
- 7 - Valor total: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Quissamã (RJ), 15 de março de 2022.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2186 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O ART. 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1699, DE 03 DE
AGOSTO DE 2017.

A **Prefeita do Município de Quissamã**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1699, de 03 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Para que faça jus a gratificação criada no artigo 1º, o servidor terá que efetivamente exercer sua função como Cuidador e Auxiliar Cuidador no âmbito do Município de Quissamã, podendo ter, no máximo, 03 (três) faltas não justificadas por mês.

§ 1º Por ter a gratificação como fato gerador o cuidado efetivo, não será concedida a gratificação referida no art. 1º nos casos de lotação do servidor para outras funções diversas da sua atividade principal no âmbito do Município de Quissamã, cessão para outros entes, afastamento do servidor por ocasião de suas férias, licenças e reabilitação pela Previdência Social.

§ 2º Demais disposições poderão ser regulamentadas por meio de Decreto."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 15 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 018/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2826/2021– Pregão Presencial nº 186/2021- Processo nº 11997/2021 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames Cardiológicos em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da autorização de início de serviços.
- 6– Forma de Pagamento: Em 12(doze) parcelas, mediante a comprovação da realização do serviço efetivamente executados.
- 7 - Valor total: R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Quissamã (RJ), 15 de março de 2022.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA DE
QUISSAMÃ | SECRETARIA DE
SAÚDE

**FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO
MÁSCARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2187 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, usando das atribuições legais, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 1137/2009, alterado pela Lei Municipal nº 1908/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

§ 1º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será constituído por 12 (doze) membros titulares e suplentes, conforme:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Urbanismo;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;
- f) 1 (um) representante da Coordenadoria Especial de Habitação.

II – Representantes da sociedade civil:

- a) 2 (dois) representantes de Associação, Organização ou Entidade de trabalhadores da Engenharia e Construção Civil regularmente registrados no CREA;
- b) 2 (dois) representantes de Associações de Moradores e movimentos sociais devidamente regulamentadas;
- c) 1 (um) representante dos usuários e/ou organizações de usuários;
- d) 1 (um) representante do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 21.625/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar o recebimento do servidor público LUCIANO SARDINHA DE CARVALHO, Guarda Municipal, mat. nº 206110, cedido da Prefeitura Municipal de Carapebus, recebido por meio da Portaria nº 19.588/2021, a contar de 03 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.619/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

| Mat | Nome | Port. de nomeação | Posse | Efetivo Exercício | Cargo | Lotação |
|------|---------------------------------|-------------------|------------|-------------------|--------------|---------------------------------------|
| 8483 | LAIS ESPÍRITO SANTO DO DESTERRO | 21.522/2022 | 14/03/2022 | 15/03/2022 | PNS NUTRIÇÃO | Secr. Municipal de Assistência Social |

Quissamã, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2185 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1557, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2015.

A **Prefeita do Município de Quissamã**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1557, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 15 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.620/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

| Mat | Nome | Port. de nomeação | Posse | Efetivo Exercício | Cargo | Lotação |
|------|--------------------------|-------------------|------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 8484 | DÉBORA LINHARES PESSANHA | 21.546/2022 | 14/03/2022 | 15/03/2022 | PROFESSOR I – APOIO EDUCACIONAL | Secretaria Municipal de Educação |

Quissamã, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA nº 21.627/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar o recebimento da servidora pública ROGÉRIA MÁRCIA DE PAULA FERREIRA, Professor Docente I / 16h, mat. n° 0965034-2, cedida da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, recebida por meio da Portaria nº 19.699/2021, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.628/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

| Mat | Nome | Port. de nomeação | Posse | Efetivo Exercício | Cargo | Lotação |
|------|------------------------|-------------------|------------|-------------------|--|----------------------------------|
| 8488 | MICHELLE PESSANHA PAES | 21.568/2022 | 15/03/2022 | 21/03/2022 | PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL) | Secretaria Municipal de Educação |

Quissamã, 15 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.622/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

| Mat | Nome | Port. de nomeação | Posse | Efetivo Exercício | Cargo | Lotação |
|------|---------------------------------------|-------------------|------------|-------------------|--|----------------------------------|
| 8485 | JOCILANE DAMASCENO RODRIGUES FERREIRA | 21.568/2022 | 14/03/2022 | 21/03/2022 | PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL) | Secretaria Municipal de Educação |

Quissamã, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.629/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

| Mat | Nome | Port. de nomeação | Posse | Efetivo Exercício | Cargo | Lotação |
|------|--------------------------------|-------------------|------------|-------------------|--|----------------------------------|
| 8490 | KARINE ALVES BARRETO GONÇALVES | 21.568/2022 | 15/03/2022 | 21/03/2022 | PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL) | Secretaria Municipal de Educação |

Quissamã, 15 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.626/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

| Mat | Nome | Port. de nomeação | Posse | Efetivo Exercício | Cargo | Lotação |
|------|------------------------------|-------------------|------------|-------------------|--|----------------------------------|
| 8487 | NAIHARA DA SILVA PAGANI LEAL | 21.582/2022 | 14/03/2022 | 21/03/2022 | PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL) | Secretaria Municipal de Educação |

Quissamã, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO | NOME DA EMPRESA | CNPJ | VALOR REGISTRADO R\$ |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|
| 027/2022 | WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | 09.423.365/0001-01 | 13.109,78 |

FATO GERADOR: Solicitação nº 4099/2021 – Processo nº 13916/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOU.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes (materiais de limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e outros), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 14/03/2022

TÉRMINO: 14/03/2023

VALOR TOTAL: R\$ 13.109,78 (treze mil, cento e nove reais e setenta e oito centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes nas Atas estão na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 15 de março de 2022.

Alexandre de Souza Santos
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2022
Julgamento

Página: 1/2

| Item | Produto | Unidade | Descrição | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---------------|---------|---|-------------|------------|----------------|-------------|
| 001 | 048.21.0472.0 | CAIXA | Copo descartável para água em polipropileno (PP), capacidade de 200ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 2,20 gr, norma de qualidade NBR nº 14865 - cx 3.000 unidades. | COPOSUL | 12,0000 | 109,9000 | 1.318,0000 |
| 002 | 048.21.0473.0 | CAIXA | Copo descartável para café em polipropileno (PP), capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, com 100 unidades, caixa com 5.000 unidades. | COPOSUL | 10,0000 | 125,1000 | 1.251,0000 |
| 003 | 048.21.0474.0 | JOGO | Jogo de Copos de vidro com 06 peças - capacidade de 460 ml | EURO | 10,0000 | 29,9800 | 299,8000 |
| 004 | 048.21.0475.0 | UNIDADE | Jarras de vidro para água / suco - capacidade de 01 l | RIO DE OURO | 4,0000 | 14,7500 | 59,0000 |
| 005 | 048.21.0471.0 | JOGO | Jogo de xícaras para café com 12 peças, material vidro | RIO DE OURO | 3,0000 | 32,0000 | 96,0000 |
| 006 | 048.21.0477.0 | UNIDADE | Jogos de Talheres (colheres, garfos e facas) Jaaço inox - embalagem com 24 unidades | SIMONAGGIO | 4,0000 | 50,4000 | 201,6000 |
| 007 | 048.21.0478.0 | UNIDADE | Conjunto de pratos rasos com 12 unidades. | LYOR | 3,0000 | 58,8000 | 176,4000 |
| 008 | 048.21.0483.0 | UNIDADE | Bandeja inox, 22 x 9 x 1,5 cm, autoclavei | FAMI ITA | 4,0000 | 21,1500 | 84,6000 |
| 009 | 048.21.0476.0 | UNIDADE | Garrafa térmica - capacidade de 1L | ALADDIN | 4,0000 | 22,4100 | 89,6400 |
| 010 | 049.06.0242.0 | UNIDADE | Cafeteira elétrica para 18 xícaras - sistema de suprimento pó, 110 v, cor preto | LENOX | 2,0000 | 108,0000 | 216,0000 |
| 011 | 048.22.0689.0 | LITRO | Água Sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de - identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério de Saúde. | SANTA CLARA | 24,0000 | 3,6000 | 86,4000 |
| 012 | 048.22.0690.0 | LITRO | Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 70%. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. | ITAJÁ | 24,0000 | 6,2000 | 148,8000 |
| 013 | 048.22.0691.0 | GALÃO | Desinfetante, aspecto físico líquido transparente, fragrância floral. Embalagem galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | SANOL | 12,0000 | 8,5700 | 102,8400 |
| 014 | 048.22.0692.0 | CAIXA | Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 50 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e - e número de registro no Ministério da Saúde. | CLEAR | 1,0000 | 47,4400 | 47,4400 |
| 015 | 048.22.0693.0 | PACOTE | Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. | Q LUSTRO | 20,0000 | 1,5000 | 30,0000 |
| 016 | 048.22.0694.0 | FARDO | Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto | ÓTIMO | 15,0000 | 44,7000 | 670,5000 |
| 017 | 048.22.0695.0 | UNIDADE | Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde | BH | 24,0000 | 7,1900 | 172,5600 |
| 018 | 048.22.0696.0 | UNIDADE | Limpa móveis. Emulsão aquosa perfumado para superfície em geral (exceto piso) -frasco plástico de 500 ml. | GLOBO | 10,0000 | 7,5000 | 75,0000 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2022

Julgamento

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------|---------|---|-----------------|----------|---------|--------------------|
| 019 | 048.22.0697.0 | PACOTE | Papel toalha com 02 unidades de 20 cm x 22 cm, com 50 folhas duplas cada. | ELEGANTE | 30,0000 | 3,4200 | 102,6000 |
| 020 | 048.22.0699.0 | GALÃO | Sabonete líquido para as mãos, neutro, antisséptico, aromatizado com perfume aroma de erva doce ou floral, acondicionado em galão de 5 litros. | DUOMO | 5,0000 | 19,4000 | 97,0000 |
| 021 | 048.22.0700.0 | PACOTE | Saco para lixo 100 litros, preto e reforçado. Embalagem com 100 un | MODULAR | 30,0000 | 14,9900 | 449,7000 |
| 022 | 048.22.0701.0 | PACOTE | Saco para lixo 30 litros, preto e reforçado. Embalagem com 100 un | MODULAR | 30,0000 | 25,3400 | 760,2000 |
| 023 | 048.22.0702.0 | UNIDADE | Sabão pastoso. Acondicionado em embalagem de 500g | ZUP | 10,0000 | 5,6900 | 56,9000 |
| 024 | 048.22.0703.0 | UNIDADE | Toalha de papel interfolha. 1ª qualidade, branca, medindo 23 x 27 cm cada uma, acondicionada em saço com 1250 folhas | BELOPEL | 12,0000 | 19,8000 | 237,6000 |
| 025 | 048.22.0704.0 | UNIDADE | Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de fiandres | QUISSAMÃ | 20,0000 | 11,1500 | 223,0000 |
| 026 | 048.22.0705.0 | UNIDADE | Lixeira / cesto de lixo, capacidade de 06 litros, pedal, material plástico, cor preto | INPLAST | 10,0000 | 25,1500 | 251,5000 |
| 027 | 048.22.0708.0 | UNIDADE | Pano de copa e cozinha. Composto de 100% algodão, alvejado, medindo 47 x 70 cm, com bainha, na cor branca, embalado em saço plástico, transparente, sem estampa | E-TAMER | 10,0000 | 5,7000 | 57,0000 |
| 028 | 048.22.0709.0 | UNIDADE | Álcool em Gel frasco de 1 l | PROTEGE | 30,0000 | 20,0000 | 600,0000 |
| 029 | 048.22.0711.0 | UNIDADE | Rodo plástico duplo para chão 60 cm em cabo de madeira de 1,20 cm | QUISSAMÃ | 10,0000 | 9,3500 | 93,5000 |
| 030 | 040.22.0712.0 | PACOTE | Saco para lixo 15 litros, preto e reforçado. Embalagem com 100 un | MODULAR | 30,0000 | 13,9000 | 417,0000 |
| 031 | 048.22.0713.0 | UNIDADE | Escova para vaso sanitário em forma cilíndrica em haste plástica preenchida 63 mm de comprimento, com fio sintético, formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento - cor branco | DLPLÁS | 10,0000 | 3,5600 | 35,6000 |
| 032 | 048.22.0714.0 | UNIDADE | Tapete capacho 60x40 | CLINK | 10,0000 | 15,0000 | 150,0000 |
| 033 | 048.22.0715.0 | UNIDADE | Limpador instantâneo multiuso embalagem de 500 ml - caixa com 24 und. | GLOBO | 4,0000 | 57,8300 | 231,3200 |
| 034 | 048.22.0716.0 | PACOTE | Pano de limpeza multiuso 60x33 cm - pacote com 05 unidades | LIFE CLEAN | 30,0000 | 3,2500 | 97,5000 |
| 035 | 048.22.0717.0 | PACOTE | Espanja multiuso dupla face - pacote com 10 unidades | ES²OFIL | 20,0000 | 11,6900 | 233,8000 |
| 036 | 048.22.0710.0 | UNIDADE | Borrifador/Pulverizador de álcool spray com gatilho manual - capacidade de 1 L - material plástico | EXPRESS | 20,0000 | 9,5000 | 190,0000 |
| 037 | 048.22.0698.0 | UNIDADE | Pano de chão alvejado, medindo 50x100 | SACARIA EMILIMP | 30,0000 | 3,3500 | 100,5000 |
| 038 | 048.07.0817.0 | KILO | Café torrado e moído. 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 1 kg, contento a descrição das características do produto | CABLOCO | 60,0000 | 10,2300 | 613,8000 |
| 039 | 048.07.0818.0 | KILO | Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 01 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto mínima do açúcar: 98,3% - de sacarose | ALCON | 300,0000 | 3,4200 | 1.026,0000 |
| 040 | 048.07.0815.0 | UNIDADE | Leite integral de origem animal, processo UAT - Integral - tipo longa vida - apresentação: embalagem 1 L - cx 12 unidades | TIROL | 40,0000 | 42,2400 | 1.689,6000 |
| 041 | 048.07.0816.0 | UNIDADE | Manteiga - tipo: com sal Complementação da especificação do item de material -catmas- de primeira qualidade. embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, registro no ministério da agricultura sif/dipoa | FRMESA | 24,0000 | 8,9700 | 215,2800 |
| 042 | 048.20.0144.0 | UNIDADE | Toalhas de rosto 100% algodão 45 x 70 cm. | TOALHA | 10,0000 | 5,4000 | 54,0000 |
| Total para este Fornecedor: 42 | | | | | | | 13.109,7800 |
| Total para esta Solicitação: | | | | | | | 13.109,7800 |

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

16 DE MARÇO DE 2022

ANO: 06 Nº: 1816

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

HOMOLOGO, ADJUDICO A LICITAÇÃO CARTA CONVITE, para aquisição de material de papelaria e escritório, para atender as necessidades de todos os gabinetes, departamentos e setores da Câmara Municipal de Quissamã. Conforme requisitos da Lei 8.666/93 e as normas do referido edital, a licitante vencedora: **AG CHAGAS GENERAL SERVICES-ME – CNPJ 20.601.232/0001-02, no valor de R\$ 47.517,55 (Quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Quissamã, 09 de março de 2022

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã